



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 760**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Agosto de 2018**

**DECRETO Nº. 117**, Jardim Alegre de 29 de agosto de 2018.

**Súmula:** PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI 1055/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS em 60 dias a partir de 31(trinta e um) de agosto de dois mil e dezoito.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal.

---

## **PORTARIA N. 89/2018**

Dispõe sobre a possibilidade de pagamento da gratificação PMAQ aos servidores da Secretaria de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

## **PORTARIA**

Art. 1º. Tendo em vista o interesse do Município em celebrar acordo escrito, com os servidores da Secretaria de Saúde em relação ao pagamento da gratificação PMAQ, informe-se o representante dos interessados, bem como o Juízo da Vara do Trabalho de Ivaiporã para que o Município possa iniciar as conversações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, em 29 de agosto de 2018.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito do Município de Jardim Alegre